

**PORTARIA Nº 3.727/SIA, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Inscreve o aeródromo privado Fazenda Minas Gerais (MT) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE TÉCNICO DE CONTROLE E CADASTRO SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, da Portaria nº 3.641/SIA, de 12 de dezembro de 2016, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.501331/2016-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Minas Gerais;

II - código OACI: SDVM;

III - município (UF): Pontes e Lacerda (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 14° 46' 23" S / 059° 02' 51" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FÁBIO CÉSAR DA COSTA BERTOCCO**